



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO E APOIO MÚTUO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CURAÇÁ/BA E JUAZEIRO/BA, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, MEDIANTE A TROCA DE EXPERIÊNCIAS INSTITUCIONAIS E A CESSÃO MÚTUA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CURAÇÁ/BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 13.915.640/0001-73, COM SEDE NA PRAÇA BOM JESUS DA BOA MORTE, Nº 311, CENTRO, CURAÇÁ/BA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, SR. **ROBSON MURILO BOMFIM DA SILVA**, E O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 13.915.632/0001-27, COM SEDE NA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, PAÇO MUNICIPAL Nº 01, S/N, CENTRO, JUAZEIRO/BA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, SR. **MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA**. **OBJETO:** PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO E APOIO MÚTUO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CURAÇÁ/BA E JUAZEIRO/BA, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, MEDIANTE A TROCA DE EXPERIÊNCIAS INSTITUCIONAIS E A CESSÃO MÚTUA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. **SERVIDORES ENVOLVIDOS:** GESNER SANTANA SILVA, PROFESSOR EFETIVO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURAÇÁ/BA, MATRÍCULA Nº 15022897, CEDIDO AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA; E MAYARA MUNIZ LAPÇOS, PROFESSORA EFETIVA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO/BA, MATRÍCULA Nº 043034, CEDIDA AO MUNICÍPIO DE CURAÇÁ/BA. **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS:** A CESSÃO OCORRERÁ COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE ORIGEM, CABENDO A CADA ENTE FEDERATIVO O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DIREITOS FUNCIONAIS DE SEUS RESPECTIVOS SERVIDORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO ENTRE AS PARTES. **RESCISÃO:** PODERÁ OCORRER A QUALQUER TEMPO POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. **FORO:** COMARCA DE CURAÇÁ/BA OU DE JUAZEIRO/BA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** ROBSON MURILO BOMFIM DA SILVA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURAÇÁ/BA; MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.